



2026 / 019064  
S26030562710D

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

298078 / EQP

Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

394479

FICHA

1

### 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 19 de agosto de 2013.

#### IMÓVEL

Lote 11 da quadra 35 do PAL 5220 situado na Praça Projetada O, lado direito de quem nela entra vindo da Avenida O e se dirige para a Avenida Monsenhor Ascano, na freguesia de Jacarepagua, localizado a 51,00m da esquina da Avenida B, lado direito de quem por ela entra vindo da Rua 23 e se dirige para a Rua 25, medindo 20,00m de frente e fundos por 35,00m de extensão em ambos os lados, confrontando a direita com o lote 01, a esquerda com o lote 10, e nos fundos com os lotes 04 e 05, todos da vendedora ou sucessores. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 0290199-9 CL 00938-1. **PROPRIETÁRIO:** MARIO RIBENBOIM, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade, que adquiriu em maior porção por compra a Barra da Tijuca Imobiliária S/A, através das escrituras de 29/12/1971, livro 1524, fl.09 e de 11/09/1974, livro 1725, fls.46v, ambas do 24º Ofício, registrada em 11/11/1974, com o nº 112736, às fls.169 do livro 3-HQ. **INDICADOR REAL:** Nº 47391 à fl. 133 do livro 16-BG. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2013.

O Oficial

R - 1

**COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 14/06/13 do 15º Ofício, livro SB-475, fl.091, prenotada em 11/07/13 com o nº 1522373 à fl.272 do livro 1-IA, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por MARIO RIBENBOIM, identidade IFP/RJ 910175-9, CPF 003.528.107-34 e sua mulher SOLANGE DE AFFONSECA RIBENBOIM, brasileira, empresária, identidade DETRAN/RJ 01233938-8, CPF 016.693.657-00, em favor de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 17.250.558/0001-28, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$12.096.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1775413 em 17/04/13. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$12.096.000,00. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2013.

O Oficial

Segue no verso

00394479



(R) 1 ato  
RJT92493 500

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V2W7X-TNGB5-HFEFN-7SVB4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

394479

FICHA

1

VERSO

AV - 2

**OBRIGAÇÕES:** Pelo requerimento de 27/10/14, prenotado em 07/11/14 com o nº 1607538 à fl. 37 do livro 1-IM, instruído por certidão nº 084639 de 11/07/14 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbado que **1)** SL 3 PARTICIPAÇÕES S/A; **2)** MAURO BERNARDO MACHLACH e ARNALDO MACHLACH e **3)** LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, assumiram **OBRIGAÇÕES** perante o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, a manutenção dos serviços e condições estabelecidas na Lei Complementar 108/2010 e vedando a sua transformação de uso. Obrigam-se ainda a manter 90% (noventa por cento) da oferta de hospedagem, decorrente dos favores da referida LC 108/2010, destinada ao Comitê Organizador Rio 2016, em período não superior a 60 (sessenta) dias. Para fins de aplicação de tarifa, deverá o Hotel submeter-se ao sistema de classificação elaborado pelo Ministério do Turismo, devendo concordar com a graduação a ele atribuída. Qualquer importância devida ao Município, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública. Os outorgados comprometem-se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do MUNICÍPIO qualquer indenização. Os outorgados estão plenamente cientes de que não terão direito a obterem o habite-se de edificação nos parâmetros edilícios e urbanísticos e os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 108/2010 caso as obras não estejam concluídas até 31/12/15 para atender à obrigação de reserva de vagas destinadas ao Comitê Organizador RIO 2016, ficando obrigado a paralisar a obra e adotar todas as medidas necessárias à sua regularização, inclusive a obtenção de licença de demolição na hipótese de a edificação ser ilegalizável perante a legislação em vigor para o local, sem prejuízo da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos a serem apurados. Verificado a qualquer momento, pela fiscalização municipal, que o atraso na obra

Segue na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V2W7X-TNGB5-HFEFN-7SVB4>



Valide aqui  
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

394479

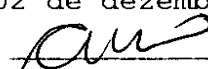
FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Continuação da ficha 1

impossibilitará a entrega da edificação destinada a serviço de hospedagem no prazo estabelecido, o Outorgado terá a obra embargada, a licença de obra cassada ou, se vencida, não renovada, e será notificado para, no prazo de trinta dias, adotas as providências objetivando a regularização da construção na forma da legislação em vigor para o local, sob pena de a edificação ser demolida pelo Município, às expensas do Outorgado. Os outorgados terão a obra embargada, a licença cassada ou, se vencida, não renovada, e serão notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, adotarem as providências objetivando a regularização da construção na forma da legislação em vigor para o local, sob pena de a edificação ser demolida pelo Município, às expensas dos outorgados. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014.-----

O Oficial

  
Glória Maria Rocha de Carvalho  
2º Oficial Substituto  
Matr.: 06/3174-RJ

EAPP84374 SYR

R - 3

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular de 23/08/16, prenotado em 30/08/16 com o nº 1709346 à fl.103v do livro 1-JA, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, anteriormente qualificada, em favor de PENTÁGONO S/A DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ 17.343.682/0001-38, com sede nesta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$50.000.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$19.143.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$17.000.000,00. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.-----

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V2W7X-TNGB5-HFEFN-7SVB4>



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

394479

FICHA

2

VERSO

O Oficial

**Elisex da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

EBTC03058 QFG

AV - 4

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 12/09/17 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 14/09/17 com o nº 1765945 à fl.42v do livro 1-JH, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 17.250.558/0001-28, decidida nos autos da ação oriunda da 7ª Vara Federal Criminal - Processo nº 05056795620174025101. (Código HASH: 380b. cb03. 4fd7. 3ecb. 90e2. 6f54. 5c51. 5110. ae6c. 331f). Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.-----

O Oficial

**Glória Maria Rocha de Carvalho**  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

ECFQ45778 UWS

AV - 5

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 25/04/18 a Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 26/04/18 com o nº 1801493 à fl.122v do livro 1-JM, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 17.250.558/0001-28, decidida nos autos da ação oriunda da 7ª Vara Federal - RJ - Processo nº 05028264020184025101. (Código HASH: b603. 31a2. 3853. 7lec. f056. fe2c. 46af. f633. a111. 5363). Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018.----

O Oficial

**Glória Maria Rocha de Carvalho**  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

ECNC86947 OQS

AV - 6

**INDISPONIBILIDADE:** Pelo ofício nº 765/19 de 10/07/19 da 2ª Vara Empresarial - RJ, prenotado em 23/08/19 com o nº  
Segue na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V2W7X-TNGB5-HFEFN-7SVB4>



Valide aqui  
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

394479

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 089425.2.0394479-46

Continuação da ficha 2

1879879 à fl.245 do livro 1-JV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, decidida nos autos da ação de recuperação judicial de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (Processo nº 0023589-52.2019.8.19.0001). Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2019.--  
O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

EDDE70991 YAV

AV - 7 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 17/01/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 10/06/20 com o nº 1918638 à fl. 142V do livro 1-LC, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 5 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 05028264020184025101). Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

EDKG68333 HRL

AV - 8 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 23/01/23 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 23/01/23 com o nº 2104151 à fl.213 do livro 1-MB, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, conforme ordem de 18/01/23, em face de LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 17.250.558/0001-28, decidida nos autos da ação oriunda da Central de Execução e Expropriação de Salvador - BA - Processo nº 00003068920185050028 - Protocolo nº 202301.1811.02517391-I A-071. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEJV36226 LJP

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V2W7X-TNGB5-HFEFN-7SVB4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0394479-46

MATRÍCULA

394479

FICHA

3

VERSO

AV - 9

**ADITAMENTO:** De acordo com documentação arquivada, fica averbado o **ADITAMENTO** ao registro 3, para constar que o proprietário fiduciário é assim nomeado por ser o Agente Fiduciário da Emissão, tendo como atribuições legais, entre outras, a representação de todos os debenturistas da Escritura e o poder de execução de garantias reais da Escritura. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

AV - 10

**ADITAMENTO:** Pelo requerimento de 20/08/24, prenotado em 26/08/24 com o nº 2213017 à fl.228v do livro 1-MP, e de acordo com ofício nº 765/2019 de 10/07/2019 da 2ª vara Empresarial, que serviu de título para a averbação ora aditada, fica averbado o **ADITAMENTO** a averbação 6, para constar que a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, se estende a qualquer ato de **transferência ou consolidação patrimonial** em decorrência da execução da 4ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie com garantia real em série única, da LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., relativamente aos bens imóveis que compõe a área total em que encontra-se erigido o hotel situado na Rua Professor Coutinho Fróis, nº 10, do qual faz parte o imóvel objeto da presente. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEUC38476 HLO

AV - 11

**INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento de 03/07/2024, prenotado em 03/07/2024 com o nº2202464 à fl.149 do livro 1-MO e de acordo com o requerimento de renovação de diligências datado de 08/08/2024, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base nos arts. 12 e 14 do Provimento CGJ nº

Segue na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V2W7X-TNGB5-HFEFN-7SVB4>





REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

394479

FICHA

4

CNM:089425.2.0394479-46

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

02/2017 a INTIMAÇÃO da fiduciante LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL na pessoa de seu representante VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS, anteriormente qualificada, realizada em 22/08/2024, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº3. **CONDIÇÃO:** Para que posteriormente seja realizada a averbação da Consolidação de Propriedade em nome do credor, caso não seja purgada a mora, se faz necessário o cancelamento da Indisponibilidade averbada com o nº6 e aditada com o nº10. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$86.991.525,29. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEUN14310 DSQ

AV - 12 **CANCELAMENTO:** Pela decisão de 23/01/2025, prenotada em 24/01/25 com o nº 2242733 à fl.97 do livro 1-MT e ofício nº 162/2025 de 20/02/2025, prenotado em 20/02/2025 com o nº 2248234 à fl.295 do livro 1-MT, ambos da 2ª Vara Empresarial/RJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 6 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel e consequentemente da averbação 10 de ADITAMENTO, por determinação judicial (Processo nº 0023589-52.2019.8.19.0001). Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEXQ74065 JGN

AV - 13 **CANCELAMENTO:** Pelo decisão de 16/09/25 da 3ª Vice Presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - RJ, Processo nº 0077370-79.2025.8.19.0000, prenotado em  
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V2W7X-TNGB5-HFEFN-7SVB4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0394479-46

MATRÍCULA

394479

FICHA

4

VERSO

16/09/25 com o nº 2288341, à fl. 236v do livro 1-NA, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 12 de **CANCELAMENTO** de INDISPONIBILIDADE, restabelecendo a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da averbação 6, aditada na averbação 10, se estendendo a mesma a **qualquer ato de transferência ou consolidação patrimonial da execução da 4ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações**. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEZ012966 XHO

AV - 14 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento de 24/02/26, prenotado em 25/02/26 com o nº 2320542 à fl.194 do livro 1-NE, instruído pela consulta de 24/02/26 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 8 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 00003068920185050028 - Protocolo nº 202409.1015.03570087-T A-930). Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBP67011 WZD

AV - 15 **CANCELAMENTO:** Pela decisão de 02/12/2025 do Gabinete da Terceira Vice Presidência do Poder Judiciário/RJ, prenotada em 03/12/2025 com o nº 2305170 à fl.241v do livro 1-NC e despacho/decisão de 11/02/2026 da 21ª Câmara de Direito Privado/RJ, prenotada em 11/02/2026 com o nº 2318888 à fl.134v do livro 1-NF, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 13, ficando restabelecido o cancelamento da averbação 6 de indisponibilidade do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 3001363-58.2026.8.19.0000 - 0007250-11.2025.8.19.0000). Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.-----

Segue na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V2W7X-TNGB5-HFEFN-7SVB4>





REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO  
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.  
CERTIDÃO

Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

394479

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 089425.2.0394479-46

Continuação da ficha 4

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFPB67040 VCA

AV - 16 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento datado de 10/02/25, prenotado em 10/02/25 com o nº 2246014 a fl. 215 do livro 1-MT, atualizado pelo requerimento datado de 10/03/26, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor das fiduciárias POLO SPECIAL SITUATIONS VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.823.009/0001-69 e MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.026/0001-25, ficando os mesmos com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30. (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que a fiduciante LSH BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, anteriormente qualificada, mesmo depois de intimada para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº 11, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. **CONDIÇÃO:** As adquirentes têm ciência da indisponibilidade averbada com o nº 04. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2930793 em 09/03/26. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$105.485.958,77. Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFPB74759 LPA

AV - 17 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 16 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome das fiduciárias POLO SPECIAL SITUATIONS VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 03 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos:  
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V2W7X-TNGB5-HFEFN-7SVB4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0394479-46

MATRÍCULA

394479

FICHA

5

VERSO

R\$50.000.000,00. Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFBW74760 YEQ

Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artº 19, §1º da Lei nº 6.015/1973, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários, ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior; do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de 2026. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal quanto às indisponibilidades, eu Eliomar de Souza Lameira, digitei e Eric Sander de Queiroz Pedro, conferiu. Cumpre certificar, que constam prenotados com os nºs 2306873, requerimento de 09/12/2025 (averbação); 2324364, requerimento de 12/03/2026 (indisponibilidade CNIB); 2324365 requerimento de 12/03/2026 (indisponibilidade CNIB); e 2324366, requerimento de 12/03/2026 (indisponibilidade CNIB). O Oficial:-

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EFBW79092 SXQ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



### Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 127,35  
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 24,81  
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 10,54  
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 10,54  
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 7,44  
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 2,48  
Lei 10637/24 (FUNPGALERJ): R\$ 1,24  
Lei 10637/24 (FUNPGT): R\$ 1,24  
Lei 10637/24 (FUNDAC): R\$ 1,24  
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 6,66  
**Valor Total: R\$ 193,54**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V2W7X-TNGB5-HFEFN-7SVB4>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr